

Lei nº 233/70

Cria Linha e dá outras providências.

Adelino Piccoli, Prefeito Municipal de Archieta no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º — Fica criada no Município de Archieta a Linha Santo Antônio, situada ao norte, confrontando com o Rio Capetunga que divide os municípios de Archieta, Galma Sola e São José do Cedro; ao sul, com a estrada geral que liga Archieta à Quorariaba; ao leste, com a Linha São Roque e ao oeste com a linha Protelira.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Archieta, em 1 de dezembro de 1970.

Registre-se e Publique-se

José Inácio
L.M.

VISTO

Archieta em ____ / ____ / 19__

Adelino Piccoli
Prefeito Municipal